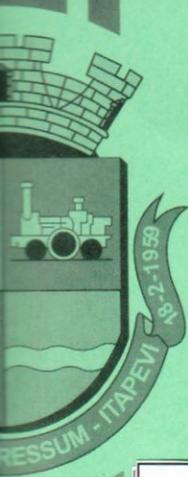


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 037/2017

Projeto de Lei nº 022/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas municipais, no município de Itapevi.

Autor: Adriano Camargo Antônio (Gordo Cardoso)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Legislação

Ordem Social e Econ., Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

21/02/17

Presidente

Súmula: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas municipais, no município de Itapevi.

Autor: Vereador Adriano Camargo Antônio (**Gordo Cardoso**) – PSDB

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Está por esta Lei autorizado o Poder Executivo Municipal a criar em frente às creches, escolas municipais e particulares vagas de estacionamento destinadas às vans escolares no município de Itapevi.

Art. 2º - Está o Poder Executivo, através do Órgão Competente, a fazer demarcações e sinalizações.

§ Único- O estacionamento de que trata o caput deste artigo será permitido para o embarque e desembarque, acionada a sinalização de alerta do veículo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 08 de fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 08 de fevereiro de 2017.

Vereador

Adriano Camargo Antônio
(Gordo Cardoso)-PSDB
gordocardoso@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Apresento aos Digníssimos Pares para apreciação e efetiva aprovação o devido projeto trazido a esta Casa de Leis.

A falta de vagas reservadas para os veículos de transporte escolar em frente às escolas e creches municipais causa sérios problemas para o trânsito, ocasionando as paradas em fila dupla, colocando em risco a integridade física dos alunos que se utilizam dessa modalidade de condução.

Esse Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar as reservas de vagas para os veículos de transporte escolar, criar e melhorar as condições de trânsito, bem como garantir a segurança dos usuários deste serviço nas proximidades das escolas e creches da cidade.

Com aprovação deste projeto os condutores escolares poderão trabalhar com tranquilidade, os alunos terão um embarque e desembarque seguro e eficiente, melhorando assim as condições de todos os envolvidos neste processo.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa relevância social, conclamo os Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 08 de fevereiro de 2017.

Vereador

Adriano Camargo Antonio
(Gordo Cardoso)-PSDB
gordocardoso@hotmail.com